



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 1918/PROAD/UFFS/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, tendo objeto a inscrição de 6 servidores da Secretaria Especial de Obras no evento online sobre *Chatgpt* e similares nas contratações públicas, elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Matriz de Riscos e do Termo de Referência.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, tendo como objeto a inscrição de 6 servidores da Secretaria Especial de Obras no evento online sobre *Chatgpt* e similares nas contratações públicas, elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Matriz de Riscos e do Termo de Referência:

I - gestora titular: Daiane Regina Valentini, Secretária Especial de Obras, Siape 2276982;

II- gestor suplente: Matheus Todescatt, Engenheiro, Siape 1911027;

III - fiscal técnica titular: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;

IV - fiscal técnico suplente: Rafael Griebler, Assistente em Administração, Siape 1771943;

V - fiscal setorial titular: Edson Alexandre Tadiotto, Assistente em Administração, Siape 1768120;

VI - fiscal setorial suplente: André Luiz Argenta Langes, Engenheiro, Siape 1380709.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



*PORTARIA Nº 1918/2024 - PROAD (10.46)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 22/11/2024 16:33 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECCHIO*

*PRO-REITOR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1918**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2024** e o código de verificação: **0cb648f1c5**